

Projeto de Lei nº 03/2020

Atribui remuneração à função de confiança de Responsável pelo Controle Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova a seguinte lei:

Art. 1º A função de confiança de Responsável pelo Controle Interno, criada pela Resolução nº 02/2014, será remunerada com o valor correspondente à 30% do vencimento do cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor que a desempenha.

Art. 2º Os recursos necessários à remuneração da função referida no art. 1º serão provenientes da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Orlândia:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

VENCIMENTOS:

Local: 010101 - Secretaria

Func.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal

Categ.: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 002

ENCARGOS PREVIDENCIARIOS:

Local: 010101 - Secretaria

Func.: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal

Categ.: 3.1.90.11.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS

Ficha: 004

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, dia 18 de fevereiro de 2020.

Max Leonardo Define Neto

Presidente

Murilo Santiago Spadini

1º Secretário

Tiago Cavasini

2º Secretário

